



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

REGULAMENTO DA 43ª CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA – 2021

APRESENTAÇÃO

A 43ª Corrida da Independência é um evento cívico-desportivo promovido pela Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, tem caráter amadorístico e objetiva comemorar a Independência do Brasil, reconhecendo a prática esportiva como instrumento de formação da pessoa humana seja na socialização, na solidariedade, no civismo e na cidadania... exaltando o ATLETISMO, tradição do nosso 7 de Setembro, como um dos pilares do nosso esporte. Este ano a Corrida está inserida no Festival Olímpico de Jogos Informais de Graccho Cardoso.

Art. 1º - A largada da corrida acontecerá no dia 07 de setembro de 2021, às 8h, saindo do Povoado Ponto Chique e finalizando no Portal de Chegada, em frente à antiga prefeitura, no centro da cidade.

Art. 2º - Os atletas deverão observar e tomar cuidado com obstáculos que possam existir ao longo do percurso, pois se trata de um evento em vias de domínio público.

Art. 3º - A corrida será disputada no trecho da rodovia SE-220, divisa Aquidabã x Graccho Cardoso, com distância de 6KM.

Art. 4º - O ônibus que fará o transporte dos competidores, da sede do município ao Povoado Ponto Chique, servirá também de Guarda Volume para os atletas, estando disponível a partir de 7h, em frente à antiga prefeitura, no centro da cidade. Caberá aos atletas recolherem seus pertences tão logo encerre a prova.

Art. 5º - O extravio de material ou prejuízo que porventura o atleta venha a sofrer durante a movimentação da corrida, não será de responsabilidade da organização da competição.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

DA ARBITRAGEM:

Art. 6º - Cabe à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer a composição da equipe de Arbitragem da prova.

Art. 7º - Os atletas que infringirem as orientações definidas neste regulamento, inclusive aquelas passadas no momento da largada da prova pelo Diretor e/ou Arbitragem da mesma, serão passíveis de desclassificação.

Art. 8º - Os atletas que largarem em local diferente do indicado pela organização, fornecerem o número a outro atleta serão desclassificados e proibidos de participar a posteriori de evento promovido pela Organização deste evento.

Art. 9º - É da responsabilidade de cada atleta conhecer suas condições físicas e de saúde para a prática desta competição. E ao assinar sua ficha de inscrição ele estará afirmando conhecer o regulamento da mesma, inclusive testado negativo quanto à Covid-19, isentando, assim a Organização do Evento de responsabilidade maior sobre sua saúde.

Parágrafo Único: À Comissão de Saúde da Prova reserva-se o direito durante o transcorrer da prova, de retirar da mesma qualquer atleta que não tiver em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

Art. 10º - Em caso de alguma ocorrência que seja necessária a remoção de qualquer participante para um centro médico este será encaminhado ao hospital público mais próximo do evento, e de lá podendo ser encaminhado a outro local.

Art. 11º - Cada atleta receberá uma camiseta com uma numeração, a qual não poderá ser trocada no decurso da competição, sendo esta indispensável para apuração dos resultados. O não uso, uso incorreto ou troca da camiseta oferecida pela Comissão Organizadora, é passível de desclassificação sem direito a recursos.

Art. 12º - Toda irregularidade ou atitude anti-desportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

INSCRIÇÕES:

Art. 13º - As inscrições estarão abertas a partir de 23/08/2021, com término no dia 05/09/2021, até às 18h, podendo fazê-la presencialmente na Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e/ou via Whatsapp (79) 99844-9418 / (79) 99600-7239 / (79) 99639-1202.

Parágrafo Único: A Ficha de Inscrição e seu contexto é parte integrante do Regulamento da Competição.

CAMISETA DE PARTICIPAÇÃO:

Art. 14º - Os atletas locais receberão sua camiseta na segunda-feira (06), das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, momento no qual assinará sua participação na corrida. Os de outras localidades receberão a camiseta na Secretaria, no dia 7 de Setembro, das 6h30 às 7h30.

Parágrafo Único: A camiseta de participação poderá ser retirada pelo atleta utilizando cópia de RG ou outro documento com foto e identificação. Não serão entregues camisetas em locais e horários diferentes dos indicados, pela Comissão Organizadora.

Art. 15º - A nenhum atleta inscrito será permitido participar sem a camiseta com o número de identificação. Atletas que não estiverem utilizando a camiseta, não farão parte da premiação nem da colocação do evento.

Art. 16º - A corrida, destinada ao público amador, terá a duração máxima de 30 minutos. Após esse período, o atleta que não completar a prova será automaticamente desclassificado e as ruas de domínio público serão reabertas. Contudo o atleta poderá receber sua medalha de participação.

Art. 17º - A corrida será realizada independente de condição climática, exceto em caso que coloque em risco a integridade dos atletas, podendo ser cancelada sem aviso



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

prévio, no entanto estaremos a disposição para esclarecimentos no local do evento.

Art. 18º - A Corrida da Independência 2021, será em categoria única, tanto masculino quanto feminino.

CLASSIFICAÇÃO:

Art. 19º - Para efeito de premiação a corrida terá a seguinte classificação:

- 1 - Geral (masculino e feminino): 1º, 2º e 3º melhores colocados por tempo de chegada;
- 2 - Local (masculino e feminino): 1º, 2º e 3º melhores colocados por tempo de chegada destes; que pode ser diferente da classificação geral.

PREMIAÇÃO

Art. 20 - A premiação tanto masculino quanto feminino, **geral e local**, se dará da seguinte forma:

- 1º COLOCADO - R\$ 500,00 + troféu e medalha;
- 2º COLOCADO - R\$ 300,00 + troféu e medalha;
- 3º COLOCADO - R\$ 200,00 + troféu e medalha;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Cabe à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer tomar todas as medidas cabíveis ao bom andamento da competição, a elaboração desde regulamento.

Art. 22 - Receberão medalha e camiseta alusiva ao evento os 150 primeiros inscritos.

Art. 23 - O atleta inscrito cede para a organização o direito de uso de sua imagem para peças publicitárias do evento.

Art. 24 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, que tem a decisão final.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Art. 25 - Composição da Comissão Organizadora:

Manoel Adelmo Mota - Presidente

José Nilson Hugo dos Santos - Membro

Gustavo de Arimatéia Rosa Aragão - Membro

José Adeilson dos Santos - Membro

Manoel Ricardo Aragão - Membro

Custódio Santana / Aju - Membro (Ex-membro da Fed. Sergipana de Atletismo)

Professor Sérgio / Aju - Membro (Ex-membro da Fed. Sergipana de Atletismo)

Professora Mirabel / Aju - Membro (Professora de Educação Física da Rede Estadual)

DÚVIDAS: Eventuais questionamentos ou dúvidas deverão ser endereçados à comissão Organizadora, através do Seguinte contato:

Graccho Cardoso, 21 de agosto de 2021.

MANOEL ADELMO MOTA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

MANOEL ADELMO MOTA
CPF: 102.666.425-49
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Lazer